

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4900 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lis.pr.gov.br>

ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público e **CONVIDA** todos os cidadãos, entidades representativas, membros da comunidade local, produtores rurais, empresários, setor produtivo, lideranças comunitárias e demais interessados para participarem de **Audiência Pública** destinada à apresentação e discussão do **Projeto de Desenvolvimento da Suinocultura Municipal**, vinculado ao **Convênio nº 01/2022-SEAB, Protocolo nº 18.552.634-8**, bem como dos próximos passos relacionados ao empreendimento.

A audiência será realizada conforme as seguintes informações:

Data: 22 de junho de 2026
Horário: 09h00

Local: Associação Comercial e Empresarial de Laranjeiras do Sul
Endereço: Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral Filho, nº 63, São Francisco, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85303-000.

A Audiência Pública terá por finalidade assegurar a transparência, a participação popular e o diálogo com a comunidade acerca do projeto, possibilitando a apresentação de informações sobre seus objetivos, etapas de implantação, impactos esperados, oportunidades de desenvolvimento econômico e social, bem como o recebimento de manifestações, sugestões e contribuições dos participantes.

JAISON RODRIGO MENDES:01044135905
Assinado de forma digital por JAISON RODRIGO MENDES:01044135905
Dados: 2026.06.12 13:31:44 -03'00'

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 233/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda, Artigo 191 da Lei Municipal 030/2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos Civis*) do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,

Considerando a solicitação de prorrogação de prazos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 12 de junho de 2026, o prazo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, estipulado pela Portaria Municipal nº 098/2026, de 12 de março de 2026; para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor Público Efetivo do Quadro Próprio de Pessoal, o Senhor G. E. P. D. S. matrícula funcional de nº 2xxxx;

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 10 de junho de 2026.

Jaíson Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 234/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I - **CONCEDER AVANÇO VERTICAL**, às Servidoras pertencentes ao Quadro de Provedor Efetivo dos Profissionais do Magistério Público Municipal listada no Anexo I deste Ato, habilitadas conforme fundamentação no Artigo 10, da Lei Municipal de nº 002/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

Art. II - Os efeitos financeiros deste **AVANÇO VERTICAL**, serão considerados a contar de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, 10 de junho de 2026.

Jaíson Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

ANEXO I

Matr.	Nome	Do Cargo	Nível	Para o Cargo	Nível
61021-1	Pedro Lucas Zocche	Professor de Língua Estrangeira Inglês Nível A	A – 01	Professor de Língua Estrangeira Inglês Nível B	B-02
50882-1	Ysaraia Winkler	Professor do Ensino Fundamental Nível A	A – 01	Professor do Ensino Fundamental Nível B	B-02

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 236/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Artigo 41 da Constituição Federal e Artigo 25 da Lei Municipal de nº 030/2004, de 15 de julho de 2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná*),

RESOLVE:

Art. I - **TORNAR ESTÁVEL**, no Serviço Público Municipal, as Servidoras abaixo relacionadas, detentoras de Cargo de Provedor Efetivo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, mediante os resultados das *Avaliações Especiais de Desempenho Individual de Estágio Probatório*, ficando desde já concedido-lhes avanço horizontal à segunda referência respectiva do Cargo que ocupam:

MATR.	NOME	CARGO	NOVA REFERÊNCIA
50889-1	Adriane Aparecida Pereira	Professor do Ensino Infantil/Fundamental Nível - C (Lei 56/2017)	C-02
51021-1	Lucieli Pazini	Oficial Administrativo I	N-02

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 10 de junho de 2026.

Jaíson Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 09/2026

O **MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR** leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2026** para **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, EM CONFORMIDADE COM TABELA SUS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Local para entrega dos documentos: das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, sito na Av. XV de Novembro, 608, Centro, CEP 85.390-000, Virmond – Pr.

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todos os interessados** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município (<http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com ou na Av. XV de Novembro, 608, Centro, CEP 85.390-000, Virmond – Pr, fone (42) 3618 1122.

Virmond - Pr, 12 de junho de 2026.

Fernando Mierzwa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 - PMV

CONTRATO 42/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO, COM ÁREA: 567,50 M², BARRACÃO PARA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzwa**.

CONTRATADA: CARRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 59.305.992/0001-08, sediada na Rua Jacob Nogueira, 15, Jardim Planalto, Cep: 85.400-000 Guaraniçu - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Helôisa Marcela Carra**.

VALOR: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 11 DE JUNHO DE 2027.
EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, APÓS ORDEM DE SERVIÇO.
DATA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2026.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026-PMV

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026-PMV**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO, COM ÁREA: 567,50 M², BARRACÃO PARA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR, e Adjudicação** à empresa **CARRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 59.305.992/0001-08, vencedora do **lote 01**, com valor global de **R\$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais).

Virmond - PR, doze dias de junho de 2026.

Fernando Mierzwa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Avenida XV de Novembro, 608, Centro- CEP: 85 390-000.
CNPJ: 95.587.622.0001/74
Fone/Fax 0xx 42 3618 1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 091/2026

SÚMULA: Altera referências constantes no Decreto nº 084/2019, de 03 de setembro de 2019, para atualizar a destinação da área declarada de necessidade e utilidade pública e de interesse social, denominando-a como Parque Municipal Francisco Mierzwa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

CONSIDERANDO o Decreto n. 084/2019, de 03 de setembro de 2019, que declarou de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel nele especificado;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da finalidade pública originalmente prevista, de modo a melhor atender ao interesse público, à melhoria da qualidade de vida da população e ao desenvolvimento urbanístico, ambiental, turístico e recreativo do Município de Virmond;

CONSIDERANDO que a área objeto do Decreto n. 084/2019 permanece destinada à implantação de equipamento público de interesse coletivo, voltado ao lazer, à convivência comunitária, ao turismo local e à valorização dos espaços públicos municipais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de denominar referido espaço público como Parque Municipal Francisco Mierzwa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Avenida XV de Novembro, 608, Centro- CEP: 85 390-000.
CNPJ: 95.587.622.0001/74
Fone/Fax 0xx 42 3618 1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETA

Art. 1º - Ficam alteradas, no Decreto n. 084/2019, de 03 de setembro de 2019, as referências à expressão “lago artificial” e “citado lago”, para que passem a se referir ao Parque Municipal Francisco Mierzwa, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. O considerando do Decreto n. 084/2019 que possui a seguinte redação:

“**CONSIDERANDO** a necessidade de criação/construção de um lago artificial municipal para atender aos anseios da população de Virmond.”

Passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CONSIDERANDO** a necessidade de criação/construção do Parque Municipal para atender aos anseios da população de Virmond.”

Art. 3º. O considerando do Decreto n. 084/2019 que possui a seguinte redação:

“**CONSIDERANDO**, ainda, a urgência do procedimento e a necessidade imediata de imissão na posse visando à possibilidade de convênios para construção do citado lago;”

Passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CONSIDERANDO**, ainda, a urgência do procedimento e a necessidade imediata de imissão na posse visando à possibilidade de convênios para construção do Parque Municipal;”

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Avenida XV de Novembro, 608, Centro- CEP: 85 390-000.
CNPJ: 95.587.622.0001/74
Fone/Fax 0xx 42 3618 1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Art. 4º. O parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 084/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo único.** A área reconhecida de necessidade e utilidade pública e de interesse social se destinará à criação/construção do Parque Municipal, no Município de Virmond.”

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n. 084/2019, de 03 de setembro de 2019.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 11 de junho de 2026.

FERNANDO MIERZWA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ERRATA
Solicitação de Diária Nº 025/2026

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Virmond/PR

ASSUNTO: Errata para corrigir erro material, na Publicação da Solicitação de Diária 025/2026, publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná em 11 de Junho de 2026, Edição 4898.

Portanto:

ONDE SE LÊ:

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 024/2026

LEIA-SE:

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 025/2026

Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 11 de Junho de 2026.

Elizeu Komineck
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS, MONTADORA E/OU FABRICANTE (SISTEMA AUDATEX MOLICAR, CILIA OU SIMILAR), SINDIREPA E/OU SIMILAR, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL DE VIRMOND - PR, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026-PMV e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 10h00 do dia 15/06/2026 até às 07h59min do dia 25/06/2026.
- Data e horário de abertura: 25/06/2026 - das 07h:59min às 08h:00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 25/06/2026 - às 08h:00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, Site da plataforma <https://comprasbr.com.br/> e e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

Virmond - Pr, 12 de junho de 2026.

Fernando Mierza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO nº 042

Data: 12/06/2026

Súmula: Dispõe sobre declaração de área de utilidade pública e interesse social.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a essencialidade das obras para infraestrutura destinada a assistência social;

Considerando, tratar-se de área consolidada há muitos anos como interesse social;

Considerando, que o Governo Estadual, juntamente com a COHAPAR e Governo Federal disponibiliza recursos para obras de habitação de interesse social,

D E C R E T A:

Art 1º. Fica declarado de interesse social e utilidade pública o Loteamento Social Alfredo Zgoda.

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

Agenor Bertonecelo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 250/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 250/2023/PMEAI, FIRMADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU/PR, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM EQUIPE COMPOSTA DE 01 (UM) MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, 02 (DOIS) COLETORES (GARÍ) E 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023/PMEAI, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2026, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. FICA REAJUSTADO O VALOR CONTRATUAL, COM BASE NO IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS) ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, NO PERCENTUAL DE 1,95%, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 53.165,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), PARA R\$ 54.201,71 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 18 DE JUNHO DE 2026. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLÁUSULA SEXTA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
ASSINATURA: 12/06/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 082/2026

DATA: 12/06/2026

Súmula: Exonera, a pedido, servida.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. - EXONERAR, a pedido, a servidora FERNANDA APARECIDA KORGNEVSKI STELLA, ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSORA.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 10/06/2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

AGENOR BERTONECELO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e de limpeza diversos, para uso na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 29/06/2026.** **Autorização:** Simone Bez Gorio - Presidente da Câmara Municipal. **Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site: www.bnc.org.br, no <https://cmeai.pr.gov.br>, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Rua Belo Horizonte, s/nº, fone: (46) 3553-1436. Espigão Alto do Iguaçu/PR, 12 de junho de 2026.

ZÉLIA APARECIDA ZGODA

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, ATRAVÉS DO PROGRAMA "BANCO COMUNITÁRIO DE CADEIRAS DE RODAS" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei nº 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por item:

MF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 50.466.456/0001-10, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no item 01, com o valor total global de **R\$ 36.792,00 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais)**.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 12 de junho de 2026.

AGENOR BERTONECELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafe encontra-se regularmente desenvolvida e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 12 de junho de 2026.

AGENOR BERTONECELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de "kit cesta básica", através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Portarias nº 1.468/2026 e 1.675/2026), em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 30/06/2026.** **Autorização:** Agenor Bertonecelo - Prefeito Municipal. **Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022. Espigão Alto do Iguaçu/PR, 12 de junho de 2026.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 073/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE CONFECÇÕES MARILMAR LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MANTAS DE CASAL, PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 53.250,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
ASSINATURA: 12/06/2026.
VIGÊNCIA: 11/06/2027.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 080/2026.

De 12 de junho de 2026.

EMENTA: Renomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este instrumento, nomeada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, que será composta pelas seguintes pessoas, para o exercício das funções como abaixo especificado:

FUNÇÃO/NOME **CPF:**
COORDENADOR MUNICIPAL **JOSELEEN MACHADO DOS SANTOS** XXX.496.529.XX

SECRETÁRIO: **MANOEL DE BARROS DA SILVA NETO** XXX.419.414.XX

DIRETOR OPERACIONAL **LECIANE RIBEIRO JOAQUIM ROSSINI** XXX.458.909.XX

Art. 2º Ficam revogados, em todos os seus termos, o Decreto nº 048/2023, de 31 de março de 2023, e o Decreto nº 149/2023, de 27 de novembro de 2023 e o Decreto 202/2025, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
VOLFF:64410412949
949
Dados: 2026.06.12
10:15:23 -03'00"EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 081/2026.

De 12 de junho de 2026.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 866/2026, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 866/2026, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 364.841,25 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

11 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
27.812.0011-1080 - Convênio Estadual SECID Nº 4572026 - Aquisição VAN para a Secretaria de Esportes
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 330.000,00
Conta Despesa: 00974
Fonte: 00974 (Recursos do Convênio)

11 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
27.812.0011-1080 - Convênio Estadual SECID Nº 4572026 - Aquisição VAN para a Secretaria de Esportes
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 34.841,25
Conta Despesa: 00874
Fonte: 00000 (Recurso Livre)
TOTAL -----R\$ 364.841,25



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, e cancelamento conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00974	Convênio Estadual SECID Nº 4572026 - Aquisição de uma VAN para a Secretaria de Esportes	R\$ 330.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:
11 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
27.812.0011-2052 - Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 34.841,25
Conta Despesa: 05850
Fonte: 00000 (Recurso Livre)
TOTAL -----R\$ 364.841,25

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
VOLFF:64410412949
0412949
Dados: 2026.06.12
15:02:07 -03'00"EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

11/06/2026, 15:32 LICITANET - Termo de Homologação

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO/PR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE E COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO/PR.

Fornecedor : DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA - 11.583.995/0001-87

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2.00	PCT	alto alegre	un	RS 24,40	RS 48,80	RS 24,58	RS 49,16	0,73	RS 0,18
Descrição: AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG										
2	20,00	PCT	club social	un	RS 8,30	RS 166,00	RS 8,33	RS 166,60	0,36	RS 0,02
Descrição: BISCOITO SALGADO 144 G										
3	40,00	PCT	renata	un	RS 7,90	RS 316,00	RS 7,95	RS 318,00	0,62	RS 0,05
Descrição: BOLACHAMANTEIGADA 300 G										
4	30,00	UN	melita	un	RS 36,40	RS 1.092,00	RS 36,42	RS 1.092,60	0,05	RS 0,02
Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL ALTO VÁCUO 500 G										
5	10,00	CX	laranja	un	RS 8,50	RS 85,00	RS 8,52	RS 85,20	0,23	RS 0,02
Descrição: CHÁ NATURAL COM 10 UNID										
6	2,00	PCT	laranja	un	RS 5,99	RS 11,98	RS 5,99	RS 11,98	0,00	RS 0,00
Descrição: CHÁ PARA CHIMARRÃO										
7	3,00	UN	verde	un	RS 18,05	RS 54,15	RS 18,09	RS 54,27	0,22	RS 0,03
Descrição: ERVA MATE 1KG										
8	72,00	UN	amanhec	un	RS 8,10	RS 583,20	RS 8,10	RS 583,20	0,00	RS 0,00
Descrição: LEITE INTEGRAL UHT										
					Subtotal Adjudicado R\$ 5.233,23			Subtotal Orçado R\$ 5.248,01	0,2816 %	RS 14,78

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinhos-PR, 11 de Junho de 2026

[Assinatura]
ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 41

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY

Fornecedor : EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA - 06.095.872/0001-67

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	SERVIÇ	SERVIÇ	RS 251.900,00	RS 251.900,00	RS 252.659,74	RS 252.659,74	0,3006 %	RS 759,74
Descrição: RODEIO COUNTRY QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, EM DATA A SER DEFINIDA, CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA										
					Subtotal Adjudicado R\$ 251.900,00			Subtotal Orçado R\$ 252.659,74	0,3006 %	RS 759,74

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
RS 251.900,00	RS 252.659,74	0,3006 %	759,74

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinhos-PR, 11 de Junho de 2026

[Assinatura]
ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 056/2026

SÚMULA: Institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Marquinhos, referente ao decênio 2026-2036 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Marquinhos, Elio Bolzon Junior, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;

CONSIDERANDO as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, expressas no Guia Metodológico de Elaboração dos Planos Decenais de Educação e disseminadas no âmbito da Rede de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;

11/06/2026, 15:32 LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
9	10,00	UN	vale verde	un	RS 11,90	RS 119,00	RS 11,91	RS 119,10	0,08	RS 0,00
Descrição: ALCÓOL LÍQUIDO 1 L										
10	2,00	UN	amplast	un	RS 30,25	RS 60,50	RS 30,25	RS 60,50	0,00	RS 0,00
Descrição: BALDE PLÁSTICO 15 LITROS										
11	20,00	UN	herança	un	RS 13,95	RS 279,00	RS 14,01	RS 280,20	0,42	RS 0,06
Descrição: DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO 1L										
12	4,00	UN	puro ar	un	RS 22,50	RS 90,00	RS 22,58	RS 90,32	0,35	RS 0,07
Descrição: DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML										
13	25,00	UN	desodor	un	RS 7,60	RS 190,00	RS 7,71	RS 192,75	1,42	RS 0,11
Descrição: DESODORIZANTE SANITÁRIO 35 G										
14	4,00	UN	biokris	un	RS 3,05	RS 12,20	RS 3,07	RS 12,28	0,65	RS 0,02
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇA 500 ML										
15	4,00	PCT	esponfor	un	RS 8,90	RS 35,60	RS 9,13	RS 36,52	2,51	RS 0,23
Descrição: ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE COM 04 UNIDADES										
16	5,00	UN	ual	un	RS 18,50	RS 92,50	RS 18,60	RS 93,00	0,53	RS 0,10
Descrição: LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 2L										
17	6,00	UN	medix	un	RS 10,95	RS 65,70	RS 10,98	RS 65,88	0,27	RS 0,03
Descrição: LUVAS EM LATEX TAMANHO M										
18	20,00	PCT	tropicos	un	RS 30,15	RS 603,00	RS 30,20	RS 604,00	0,16	RS 0,05
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO										
19	2,00	UN	vale verde	un	RS 19,80	RS 39,60	RS 19,81	RS 39,62	0,05	RS 0,00
Descrição: SABONETE LÍQUIDO										
20	20,00	PCT	alta copos	un	RS 9,05	RS 181,00	RS 9,08	RS 181,60	0,33	RS 0,02
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 100 X 180ML										
21	5,00	UN	briggita	un	RS 6,60	RS 33,00	RS 6,60	RS 33,00	0,00	RS 0,00
Descrição: FILTRO DE CAFÉ										
22	2,00	PCT	bompack	un	RS 26,05	RS 52,10	RS 26,08	RS 52,16	0,11	RS 0,02
Descrição: MEXEDOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL (pct of 500 unidades)										
					Subtotal Adjudicado R\$ 5.233,23			Subtotal Orçado R\$ 5.248,01	0,2816 %	RS 14,78

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
RS 5.233,23	RS 5.248,01	0,2816 %	14,78

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 11 de Junho de 2026

[Assinatura]
ARMINDO RIGO
PRESIDENTE

Assine aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 055/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da comissão Pró-fórum municipal de educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, Elio Bolzon Junior, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 205, 206 e 214, que tratam do direito à educação e do planejamento educacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388/2026 — Plano Nacional de Educação, que institui o Plano Nacional de Educação—PNE e estabelece diretrizes, metas e estratégias para a educação nacional, determinando o regime de colaboração entre os entes federados;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento, avaliação e implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância da gestão democrática do ensino público e da participação da sociedade civil na formulação e acompanhamento das políticas públicas educacionais.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Comissão Pró-Fórum Municipal de Educação de Marquinhos-PR, com caráter temporário, consultivo, mobilizador e organizacional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Pró-Fórum Municipal de Educação terá como finalidade organizar, coordenar e conduzir os procedimentos necessários para criação e implantação do Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Comissão Pró-Fórum Municipal de Educação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo,

RESOLVE

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Marquinhos - PR, referente ao decênio 2026-2036, composta pelas seguintes instâncias:

I — Comissão Gestora;

II — Grupos de Trabalho (GTs).

Parágrafo único. As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A elaboração do Plano Municipal de Educação observará as diretrizes metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:

I — diagnóstico da realidade educacional do Município, fundamentado em dados oficiais e em escuta participativa;

II — identificação e análise dos problemas educacionais prioritários;

III — definição de objetivos, metas e estratégias compatíveis com o PNE 2026-2036 e com as especificidades locais;

IV — consulta e validação social;

V — elaboração e revisão do texto-base do Projeto de Lei do PME;

VI — encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

11/06/2026, 15:32 LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
23	5,00	UN	flabom	un	RS 9,80	RS 49,00	RS 9,83	RS 49,15	0,30	RS 0,02
Descrição: PANO DE PRATO CPA COZINHA/ATAJALHADO										
24	5,00	UN	flabom	un	RS 28,50	RS 142,50	RS 28,60	RS 143,00	0,34	RS 0,10
Descrição: PANO DE CHÃO 60 x 80 CM Microfibr.										
25	5,00	UN	flabom	un	RS 15,90	RS 79,50	RS 15,94	RS 79,70	0,25	RS 0,03
Descrição: PANO DE MICROFIBRA 35 x 35 cm - Microfibr.										
26	6,00	PCT	tropicos	un	RS 9,15	RS 54,90	RS 9,17	RS 55,02	0,21	RS 0,02
Descrição: PAPEL TOALHA										
27	10,00	PCT	rf	un	RS 29,90	RS 299,00	RS 29,94	RS 299,40	0,13	RS 0,04
Descrição: SACO DE LIXO 15 L. ROLO COM 100 UNIDADES										
28	20,00	PCT	escalyt	un	RS 19,90	RS 398,00	RS 19,99	RS 399,80	0,45	RS 0,09
Descrição: TOALHA PAPEL INTERFOLHA										
					Subtotal Adjudicado R\$ 5.233,23			Subtotal Orçado R\$ 5.248,01	0,2816 %	RS 14,78

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
RS 5.233,23	RS 5.248,01	0,2816 %	14,78

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 11 de Junho de 2026

[Assinatura]
ARMINDO RIGO
PRESIDENTE

Assine aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

I — elaborar proposta de criação e regulamentação do Fórum Municipal de Educação (FME);

II — organizar os atos preparatórios para instalação oficial do Fórum Municipal de Educação;

III — articular segmentos da sociedade civil relacionados ao meio educacional para participação no Fórum Municipal de Educação;

IV — acompanhar a implementação do FME, estruturando cerimônia de posse dos seus integrantes;

V - Colaborar na organização das reuniões iniciais de trabalho;

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Comissão Pró-Fórum Municipal de Educação os seguintes membros:

I — Representante dos diretores das escolas Municipais: Regina Welinski

II — Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Marquinhos: Juliane Eleuterio Barbosa

III — Representantes dos coordenadores, Técnicos Pedagógicos da rede Municipal de Educação: Maira Jaine Pereira

Art. 5º Os membros da Comissão Pró-Fórum Municipal de Educação exercerão suas funções sem remuneração, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 6º A Comissão Pró-Fórum Municipal de Educação terá vigência até a efetiva implantação e instalação oficial do Fórum Municipal de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

CAPÍTULO II — DA COMISSÃO GESTORA

Art. 3º A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:

I — coordenar o processo geral de elaboração do PME;

II — definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;

III — garantir a participação social e a transparência do processo;

IV — validar o diagnóstico educacional do Município;

V — articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;

VI — assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;

VII — designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;

VIII — definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026-2036;

IX — deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.

X — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma do PAR;

XI — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;

XII — analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;

XIII — apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



- XIV — orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;
- XV — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
- XVI — garantir coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;
- XVII — elaborar documentos técnicos, relatórios e o texto-base do PME;
- XVIII — padronizar conceitos, terminologia e metodologia ao longo do processo;
- IX — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;
- XX — subsidiar decisões com base em evidências;
- XXI — articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC e com a Coordenação Estadual da SASE, quando aplicável.
- XXII — deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;
- XXIII — aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
- XXIV — acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;

Art. 5º A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:

- I — 2 (dois) representante(s) da Secretaria Municipal de Educação;
- II — 1 (um) representante do Pró- Fórum Municipal de Educação;
- III — 1 (um) representante da Câmara Municipal;
- IV — 1 (um) representante das Escolas da rede municipal de ensino
- VIII — 1 (um) representante das Escolas da rede estadual de ensino com unidades no Município;

§ 1º Cada uma das instituições referidas neste artigo indicará formalmente 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

§ 2º Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal das respectivas instituições, no prazo máximo de 15 dias contados da publicação deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



§ 3º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

§ 4º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.

§ 5º As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.

§ 6º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

CAPÍTULO III — DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 6º Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem instâncias de caráter participativo e temático, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026–2036.

Art. 7º. Compete aos Grupos de Trabalho:

- I — analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;
- II — identificar e formular problemas educacionais prioritários;
- III — contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;
- IV — propor objetivos, metas e estratégias para o PME, em diálogo com o PNE;
- V — participar das discussões, escutas e validações coletivas;
- VI — submeter as contribuições à Equipe Técnica para sistematização.

Art. 8º. Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos alinhados ao PNE 2026–2036, podendo contemplar, entre outros:

- I — Educação Infantil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



- II — Alfabetização e Ensino Fundamental;
- III — Ensino Médio e articulação com a Educação Profissional e Tecnológica;
- IV — Educação Integral e em tempo integral;
- V — Diversidade, Inclusão e Equidade (Educação Especial, Indígena, Quilombola, do Campo e Educação de Jovens e Adultos);
- VI — Valorização dos Profissionais da Educação;
- VII — Gestão Democrática, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica;
- VIII — Financiamento da Educação;
- IX — Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais;
- X — Articulação com a Educação Superior, quando pertinente à realidade local.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Gestora a definição e distribuição final dos eixos temáticos, bem como o agrupamento de eixos correlatos, conforme a realidade do Município e a disponibilidade de participantes.

Art. 9º. Cada Grupo de Trabalho contará com:

- I — 1 (um) Coordenador, designado pela Comissão Gestora em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento técnico ou trajetória reconhecida no eixo temático;
- II — 1 (um) Relator, escolhido entre os participantes do próprio Grupo de Trabalho na primeira reunião.

§ 1º Compete ao Coordenador conduzir as reuniões, zelar pelo cumprimento da metodologia e articular-se com a Equipe Técnica.

§ 2º Compete ao Relator registrar as discussões, sistematizar deliberações preliminares e encaminhar as contribuições à Equipe Técnica nos prazos definidos pelo cronograma.

Art. 10º. A participação nos Grupos de Trabalho será aberta ao público, mediante chamamento divulgado pelos canais oficiais do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



§ 1º A inscrição dos participantes ocorrerá por meio de instrumento próprio definido pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A participação será voluntária e não remunerada e, quando se tratar de servidores públicos municipais, deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário regular de trabalho.

§ 3º Poderá ser estabelecido limite de participantes por Grupo de Trabalho, considerando critérios de organização e representatividade.

§ 4º Deverá ser assegurada, sempre que possível, diversidade de representação, contemplando profissionais da educação, gestores, estudantes maiores de idade, famílias, sociedade civil organizada e demais atores interessados.

§ 5º A relação de participantes inscritos por Grupo de Trabalho será registrada e publicada por meio de Portaria de homologação a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º A participação não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IV — DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS

Art. 11. A articulação entre as instâncias instituídas por este Decreto observará o seguinte fluxo metodológico:

- I — a Equipe Técnica fornece dados, subsídios e orientação metodológica aos Grupos de Trabalho;
- II — os Grupos de Trabalho realizam debates, formulam problemas e apresentam propostas de objetivos, metas e estratégias;
- IV — a Comissão Gestora analisa, sistematiza as contribuições e elabora versão preliminar do texto-base, válida e delibera sobre o texto-base;
- V — o texto validado é submetido a consulta pública e/ou audiência pública, quando assim deliberado pela Comissão Gestora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



VI — o documento final é consolidado e encaminhado, na forma de Projeto de Lei, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 12. Todas as etapas do processo serão registradas em atas, relatórios e demais documentos, assegurando-se transparência, publicidade e rastreabilidade das deliberações.

CAPÍTULO V — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As instâncias instituídas por este Decreto têm caráter temporário e finalidade exclusiva, sendo responsáveis unicamente pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026–2036.

Art. 14. Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o processo de implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias será conduzido pelas instâncias permanentes de acompanhamento da política educacional, especialmente pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PME e pelo Fórum Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente e dos atos normativos próprios.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



DECRETO Nº 062/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Marquinhos para o decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Marquinhos, Elio Bolzon Junior, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2026–2036, em consonância com as diretrizes nacionais da educação;

CONSIDERANDO a instituição da estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Marquinhos;

CONSIDERANDO que a Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Marquinhos, referente ao decênio 2026–2036, composta pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Weliques Neris da Rocha

Suplente: Eliane Ramos Padilha

Titular: Suzana de Fátima Almeida

Suplente: Regiane Demenek Calixtro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



II – Pró-Fórum Municipal de Educação

Titular: Maira Jaíne Pereira

Suplente: Juliane Eleuterio Barbosa

III – Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Luana Larissa Pereira

Suplente: João Maria Cardoso

IV – Escolas da Rede Municipal de Ensino

Titular: Regina Welinski

Suplente: Sandra Regina Vujanski

V – Escolas da Rede Estadual de Ensino com unidades no Município

Titular: Marcelo Ricardo Provin

Suplente: Sidineia Conrado Uzcack

Art. 2º A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

- I — coordenar o processo geral de elaboração do PME;
- II — definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;
- III — garantir a participação social e a transparência do processo;
- IV — validar o diagnóstico educacional do Município;
- V — articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;
- VI — assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;
- VII — designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
- VIII — definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036;
- IX — deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração;
- X — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma PAR;
- XI — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



- XII — analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;
- XIII — apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;
- XIV — orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;
- XV — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
- XVI — garantir coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;
- XVII — elaborar documentos técnicos, relatórios e o texto-base do PME;
- XVIII — padronizar conceitos, terminologia e metodologia ao longo do processo;
- XIX — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;
- XX — subsidiar decisões com base em evidências;
- XXI — articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC e com a Coordenação Estadual da SASE, quando aplicável;
- XXII — deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;
- XXIII — aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
- XXIV — acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo.

Art. 4º Os membros da Comissão Gestora exercerão suas funções sem remuneração, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público.

Art. 5º A Comissão Gestora poderá convidar especialistas, representantes de órgãos públicos, instituições de ensino e segmentos da sociedade civil para colaborar com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL Nº 010/2026

O Prefeito do Município de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Público Simplificado Edital nº 001/2026, para contratação, por prazo determinado de pessoal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Marquinhos, sob regime especial, com fundamento na Lei Municipal nº 1.030/2026 de 24 de fevereiro de 2026, constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de contratação.

I - Fica reservado o período compreendido das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, dos dias 12 a 19 de junho de 2026, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Marquinhos – PR., sito a Rua Sete de Setembro – Centro – Marquinhos – PR., para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II ao presente Edital.

II - O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

III - A ALOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE REALIZARÁ A DISTRIBUIÇÃO CONFORME AS DEMANDAS EXISTENTES, conforme item 09 do Edital de abertura.

Município de Marquinhos – Estado do Paraná, em 10 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL Nº 010/2026ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A)	
CANDIDATA(O)	CLASSIFICAÇÃO
GOMERCINDO ROBERTO DE PAULA	16º
JULIANA ELEUTERIO BARBOSA	17º
SIRLEI VASIAK	18º
EVA APARECIDA DOS SANTOS DAS CHAGAS	19º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JANETE PEREIRA CARDOSO	6º

CARGO: TÉCNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
CANDIDATA(O)	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE BETIN	1º
KARINE DE CAMPOS ALMEIDA	2º

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4900 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL Nº 010/2026
ANEXO II
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
a) 01 (uma) foto 3X4 (recente);
b) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 12 de junho de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 11/06/2026, conforme abaixo relacionado.
FORNECEDOR: EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA CNPJ Nº 06.095.872/0001-67
ITEM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUANTIDADE DE MEDIDA QTDE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
001 RODEIO COUNTRY QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, EM DATA A SER DEFINIDA.
EVENTO COMPLETO E DEVE CONTER:
• 22 METROS DE ARQUIBANCADA (LINEAR) COM 9 DEGRAUS EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, COM TUBOS DE AÇO, ESTRUTURA FORMADA POR ELEMENTOS DE ANDAIMES SOLDADOS INTERLIGADOS POR ACOPLAMENTOS SENDO: ASSENTOS EM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO COM TÁBUAS DE MADEIRA COM 0,70 CM DE LARGURA. ESPAÇAMENTO ENTRE O ESPELHO DE NO MÁXIMO 15 CM, QUEBRA DEGRAU DE 15 CENTÍMETROS DE ALTURA;
• 45 CAMAROTES, COM TRÊS ANDARES EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM 2,20 MT X 2,20MT COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL CHAPÉU DE BRUXA E LONA BRANCA ANTI-CHAMA;
• 01 ARENA COM METRAGEM DE 25MT X 35MT COM 10 BRETES, 8 PORTEIRAS, 8 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS;
• 01 CAMARIM CONTAINER TERMO ACÚSTICO, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO, FRIGOBAR, 4 POLTRONAS, 1 MESA, 4 CADEIRAS, 1 ESPELHO, PARA RECEPÇÃO DE AUTORIDADES;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
• PROJETO DE TODA ESTRUTURA DO RODEIO, ARENA, ARQUIBANCADAS E CAMAROTE;
• ELABORAÇÃO DO PROJETO E PROTOCOLO PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES FORNECIMENTO DAS ART/RT NECESSÁRIAS, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE EXTINTORES LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, REFERENTE AO RODEIO;
• SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA COMPOSTA POR: 2 P.A (TORRE DE SOM) COM 32 CAIXAS, SENDO: 16 CADA LADO COM 08 GRAVE COM DOIS FALANTES DE SUB 18 08 CAIXAS KF CADA P.A. STUDIO EM CAMINHÃO OU SIMILAR, 10 AMPLIFICADORES SENDO: 4 DE 5.000 WATTS CADA, 02 DE 3.200 WATTS CADA, 02 DE 800 WATTS CADA E 02 DE 1.200WATTS CADA. MESA DE SOM DIGITAL/OU ANALÓGICA SENDO DE NO MÍNIMO: 24 CANAIS, CONTEUDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL 01 NOTEBOOK OU COMPUTADOR DISPONÍVEL 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAIS 01 PONTO DE RETORNO;
• ILUMINAÇÃO PARA A ARENA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 10 LUZES BRANCA EM LED 300 WATTS CADA, 10 POSTES EM AÇO DE NO MÍNIMO 05 METROS PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, MESA DE CONTROLE DE LUZES COMPATÍVEL COM A ILUMINAÇÃO;
• CENÁRIO DE ABERTURA EM TODAS AS NOITES DE RODEIO COM LOCUTOR PARA CERIMONIAL, BANDEIRAS, 2 CABEÇAS DE BOI, RAMPAS, MÁQUINA DE FOGO, MÁQUINA DE FUMAÇA, GLOBO OU PIRÂMIDE COM IMAGENS DE SANTOS;
• 01 LOCUTOR DE RENAME NACIONAL;
• 01 LOCUTOR COMERCIAL;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
• 01 LOCUTOR COMENTARISTA;
• 01 JUIZ DE BRETE;
• 01 JUIZ DE PISTA;
• 02 SALVA VIDAS;
• 02 PORTEREIROS;
• 01 PALHAÇO ANIMADOR;
• 01 FILMAKER PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS, FOTOS E VÍDEOS ENTREGUES NO FINAL DE CADA DIA DO EVENTO;
• 16 TOUROS PARA AS MONTARIAS;
• 01 VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO DO EVENTO;
• PREMIAÇÃO DE NO MÍNIMO R\$ 12.000,00 (1º AO 5º COLOCADO) E FIVELA PERSONALIZADA PARA O CAMPEÃO;
• SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO NO VALOR MÍNIMO DE 150.000,00 POR MORTE OU INVALIDEZ E DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES DE R\$1.080,00 POR PESSOA;
• RECOLHIMENTO E PAGAMENTO DE INSS PARA TODOS OS COMPETIDORES;
• SHOW DE FOGOS PARA 2 DIAS DO EVENTO SENDO: 2 CASCATAS DE 20 METROS, 2 CIRCUITOS DE ARENA, BATERIA DE FOGOS NA PISTA E UM PIRO MUSICAL PARA ABERTURA;
• HOTEL E ALIMENTAÇÃO PARA TODOS OS CONTRATADOS;
• DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES.
TOTAL DO ITEM 251.900,00
Marquinho/PR, em 12 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
CEDENTE: Município de Laranjal/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, Laranjal/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maicon Lopes Simioni.
CESSIONÁRIO: Câmara Municipal de Marquinho/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.629.082/0001-09, com sede na Rua Napoleão Padilha, Centro, Marquinho/PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. João Maria Cardoso.
OBJETO: Cessão do servidor público municipal Cilmar Augusto Gonsiorkiewicz Esteche, matrícula nº 11251, CPF nº 721.-97, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Laranjal/PR, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Marquinho/PR, exercendo atribuições compatíveis com seu cargo de origem.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogada mediante justificativa e celebração de termo aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 67, de 25 de agosto de 1997, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 738/2026, e Lei Municipal nº 17, de 21 de agosto de 2019, conforme disposições constantes no Termo de Cessão.
ASSINAM:
Maicon Lopes Simioni – Prefeito Municipal de Laranjal/PR – Cedente.
João Maria Cardoso – Presidente da Câmara Municipal de Marquinho/PR – Cessionário.
Cilmar Augusto Gonsiorkiewicz Esteche – Servidor Cedido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.051/2026
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:
LEI
Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 456.009,45 (Quatrocentos e Cinquenta e seis mil, nove reais, quarenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, MULHER E CRIANÇA
001 – Fundo de Assistência Social
08.244.0008-1045 – Convênio Estadual nº 402/2026 - SECID - Ampliação e Reforma do Centro de Referência de Ação Social
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 300.000,00
Conta Despesa: 00978
Fonte: 00978 (Recurso do Convênio)
08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, MULHER E CRIANÇA
001 – Fundo de Assistência Social
08.244.0008-1045 – Convênio Estadual nº 402/2026 - SECID - Ampliação e Reforma do Centro de Referência de Ação Social
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 156.009,45
Conta Despesa: 00000
Fonte: 00000 (Recurso Livres)
TOTAL ----- R\$ 456.009,45
Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:
EXCESSO ARRECADAÇÃO:
RECEITA RECURSOS VALOR
2.4.22.99.01.13.00.00.00.00 00000 R\$ 300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 – Manutenção do Departamento Administrativo
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 156.009,45
Conta Despesa: 00370
Fonte de Recurso: 0000 (Livre)
TOTAL ----- R\$ 456.009,45
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.052/2026
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:
LEI
Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 2.864.907,09 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sete reais, nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
004 – Departamento de Urbanismo
15.451.0009-1047 – Termo de Compromisso nº 996228/2025/MCIDADES/CAIXA - Unidades Habitacionais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 64.907,09
Conta Despesa: 00985
Fonte: 00000 (Recurso Livre)
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
004 – Departamento de Urbanismo
15.451.0009-1047 – Termo de Compromisso nº 996228/2025/MCIDADES/CAIXA - Unidades Habitacionais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 2.800.000,00
Conta Despesa: 00989
Fonte: 00989 (Recurso do Convênio)
TOTAL ----- R\$ 2.864.907,09
Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação, conforme demonstrado logo abaixo:
EXCESSO ARRECADAÇÃO:
RECEITA RECURSOS VALOR
2.4.1.4.99.01.12.00.00.00.00 996228/2025/MCIDADES/CAIXA Unidades Habitacionais - R\$ 2.800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 – Manutenção do Departamento Administrativo
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 64.907,09
Conta Despesa: 00370
Fonte de Recurso: 0000 (Livre)
TOTAL ----- R\$ 2.864.907,09
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.053/2026
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:
LEI
Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 786.822,86 (Setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais, oitenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1046 – Resolução SESA nº 1.357/2025 e 317/2026 - Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 670.000,00
Conta Despesa: 00517
Fonte: 00517 (Recurso da Resolução)
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1046 – Resolução SESA nº 1.357/2025 e 317/2026 - Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 116.822,86
Conta Despesa: 00515
Fonte: 00000 (Recurso Livre)
TOTAL ----- R\$ 786.822,86
Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:
EXCESSO ARRECADAÇÃO:
RECEITA RECURSOS VALOR
1.7.50.01.02.00.00.00.00.00 00000 Resolução SESA nº 1.357/2025 e 317/2026 - Aquisição de Veículos R\$ 670.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 – Manutenção do Departamento Administrativo
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 116.822,86
Conta Despesa: 00370
Fonte de Recurso: 0000 (Livre)
TOTAL ----- R\$ 786.822,86
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



LEI Nº 1.054/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
001 – Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
13.695.0011-1050 – Convênio Estadual - Realização 32ª Festa Aniversário Município de Marquinhos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 500.000,00
Conta Despesa: 00979
Fonte: 00979 (Recurso do Convênio)

12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
001 – Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
13.695.0011-1050 – Convênio Estadual - Realização 32ª Festa Aniversário Município de Marquinhos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 25.000,00
Conta Despesa: 00955
Fonte: 00000 (Recursos Livres)

TOTAL R\$ 525.000,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

RECEITA	Recursos	VALOR
2.4.22.99.01.14.00.00.00.00	Convênio Estadual - Realização 32ª Festa de Aniversário do Município de Marquinhos	R\$ 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 – Manutenção do Departamento Administrativo
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 25.000,00
Conta Despesa: 00370
Fonte de Recurso: 0000 (Livre)

TOTAL R\$ 525.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



LEI Nº 1.055/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002 – Departamento de Agropecuária
20.605.0012-1051 – Convênio Estadual SEAB - Pavimentação de Estradas Rurais (Gleba Nove)
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 13.000.000,00
Conta Despesa: 00980
Fonte: 00980 (Recurso do Convênio)

Artigo 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

RECEITA	Recursos	VALOR
2.4.22.99.01.15.00.00.00.00	Convênio Estadual SEAB - Pavimentação de Estradas Rurais (Gleba Nove)	R\$ 13.000.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde e representantes do TFD dos Municípios de Porto Barreiro, Virmond, Marquinhos, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguau e Laranjeiras do Sul, consorciados da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOPE, para a **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **16 de junho de 2026**, às **9h00**, na sede da ASSISCOPE, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta:

PAUTA DA REUNIÃO

- Apresentação e deliberação das regras operacionais do Sistema de Gestão (IDS);
- Discussão e aprovação das normas para recepção, autorização, agendamento e faturamento de consultas, exames e procedimentos;
- Definição dos prazos para envio de relatórios e programações municipais;
- Deliberação sobre a utilização das quotas de sobras e critérios de distribuição;
- Assuntos gerais de interesse dos municípios consorciados.

Laranjeiras do Sul/PR, 11 de junho de 2026.

CARLA PRESTES DE OLIVEIRA Assinada de forma digital por CARLA PRESTES DE OLIVEIRA em 13/06/2026 às 10:00:00
CARLA PRESTES DE OLIVEIRA Bonfim
Secretária Executiva - ASSISCOPE



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO ANULAÇÃO DE CHAMAMENTO

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público aos interessados que fica **ANULADO** o procedimento de Chamamento Público nº **01/2026 – PMCS**, cujo objeto é o **CREDECIMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**.

A anulação decorre de decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos autos do Processo nº 325306/26 – Representação da Lei de Licitações, que determinou o cancelamento do referido procedimento.

Dessa forma, ficam sem efeito todos os atos praticados no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026 – PMCS, observadas as disposições constantes da decisão exarada pela Corte de Contas.

Campina do Simão - Pr, 12 de junho de 2026.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026/PMQI

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAISAGISMO (ADUBO ORGÂNICO, SUBSTRATO VEGETAL, ADUBO QUÍMICO NPK 10-10-10 e CALCÁRIO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAU – PR, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: “Aberto” (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

- 1.2. Início do recebimento das propostas a partir das **08:00 HORAS DO DIA 17 DE JUNHO DE 2026**.
- 1.3. O recebimento das propostas será até às **07:59 HORAS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2026**.
- 1.4. A abertura das propostas terá início às **08:00 HORAS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2026**.
- 1.5. A sessão de disputa dos preços terá início às **08:00 HORAS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2026**.

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguau, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguau, 11 de junho de 2026

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguau/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026/PMQI

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E RECARGA CO2 - DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO (CAF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAU/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

- 1.2. O recebimento das propostas terá início às **08:00 HORAS DO DIA 16 DE JUNHO DE 2026**.
- 1.3. O recebimento das propostas será até às **07:59 HORAS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2026**.
- 1.4. A abertura das propostas terá início às **08:00 HORAS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2026**.
- 1.5. A sessão de disputa dos preços terá início às **08:00 HORAS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2026**.

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), na Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguau, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguau, 11 de junho de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguau/PR.

MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Estado do ParanáAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Fornecimento de materiais de construção diversos para atendimento das ações do Programa Bolsa Família Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 26.06.2026 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 26.06.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniacu, 12 de junho de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.

Esse é o momento
de você
anunciar aqui.



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ